

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 732550**

**PORTARIA Nº 251-R, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no Anexo Único desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$2.376.160,00** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 2.350.760,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais) na cota de **custeio** e R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 14 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMILIO SCHROEDER	2.000,00	3.000,00

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Outubro de 2021.

2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	33.000,00	-
3	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	33.000,00	-
4	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	33.000,00	-
5	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	33.000,00	-
6	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	33.000,00	-
7	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	8.000,00	-
8	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	33.000,00	-
9	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	33.000,00	-
10	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	33.000,00	-
11	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	33.000,00	-
12	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	33.000,00	-
13	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	33.000,00	-
14	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	33.000,00	-
15	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	33.000,00	-
16	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	33.000,00	-
17	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	117.000,00	-
18	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	33.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	36.000,00	-
20	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	95.560,00	-
21	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOUAIN DE MIRANDA	33.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	33.000,00	-
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFª. JOÃO LOYOLA	33.000,00	-
24	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	33.000,00	-
25	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	33.000,00	-
26	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	33.000,00	-
27	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	28.000,00	4.000,00
28	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	33.000,00	-
29	CARAPINA	VITORIA	CEEJA DE VITORIA	CE - ALMIRANTE BARROSO	55.000,00	-
30	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	35.500,00	-
31	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	33.000,00	-
32	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	33.000,00	-
33	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	33.000,00	-
34	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	33.000,00	-
35	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	17.000,00	-
36	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	33.000,00	-
37	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	36.900,00	-
38	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	48.000,00	-
39	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	33.000,00	-
40	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	6.100,00	-
41	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	33.000,00	-
42	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	18.300,00	-
43	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	18.600,00	-
44	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	26.000,00	-
45	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFª. CARLOS MENDES	17.500,00	-
46	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFª SANTOS PINTO	CE - PROFª. SANTOS PINTO	25.000,00	-
47	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	15.100,00	-
48	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	28.000,00	-
49	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	33.000,00	-
50	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	33.000,00	-
51	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	12.000,00	-
52	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	21.000,00	-
53	COLATINA	COLATINA	CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	CE - RUBENS RANGEL	13.200,00	-

54	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	33.000,00	-
55	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	30.000,00	-
56	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCCO BERNARDO	CE - CABOCCO BERNARDO	15.000,00	-
57	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMERTINA LEAL	CE - ERMERTINA LEAL	45.000,00	-
58	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	33.000,00	-
59	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	69.600,00	-
60	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	21.000,00	-
61	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	33.000,00	-
62	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	33.000,00	-
63	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	92.500,00	-
64	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	33.000,00	-
65	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	33.000,00	-
66	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	12.600,00	17.400,00
67	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	28.400,00	1.000,00
68	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	30.000,00	-
69	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	33.000,00	-
70	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	33.000,00	-
71	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	23.400,00	-
72	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	16.500,00	-
TOTAL					2.350.760,00	25.400,00

**Protocolo 732665****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 072/2021. REGISTRO SIGEFES Nº 210228**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

**CONVENENTE:** Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM

CNPJ nº. 00.474.117/0001-07

**OBJETO:** aquisição de material de limpeza, papel, tonner e painéis de LED para uso da Escola Família Agrícola de Marilândia - EFAM, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**VIGÊNCIA:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.165,70 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684  
Fonte: 0102

Elemento Despesa: 335043

**Processo nº.** 2021-3BZJM

**Protocolo 732529**

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO Nº 142/2020  
PROCESSO 2019-3ZMWC  
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CONTRATADA:** R MAIA ENGENHARIA EIRELI.  
**OBJETO:** OBRA DE REFORMA NA SRE CARAPINA, localizada no município de VITÓRIA/ES, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.  
**DATA DO REINICIO:** 20/10/2021.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO**

**Protocolo 732417**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO  
CONTRATO Nº 079/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo Nº:** 2020-9L6BC

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº 001/2020

**Contratado:** Associação Pestalozzi da Serra.

**CNPJ:** 00.871.222/0001-80

**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 079/2020, que tem por objeto o credenciamento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Josivaldo Barreto de Andrade**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

**Protocolo 732546**